



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Gênésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP** inscrita no CNPJ: 42.011.486/0001-03, sediada Av. Governador Nilo Coelho, 400- São José, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA**, portador da Carteira de Identidade n.º : 262608081 SSP/BA e CPF n.º 442.633.335-00.

### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 001/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 210.565,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 01 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - CABINE ANTIGA							
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
1	6	UND	65456214	ADITIVO PARA RADIADOR	UNIFORT	R\$ 28,40	R\$ 170,40
2	3	UND	73131968	ALARME DE RÉ	BOSCH	R\$ 397,75	R\$ 1.193,25
3	8	UND	70926622	ANEL BACKUP	AGEL	R\$ 4,45	R\$ 35,60
4	6	UND	73155650	ARRUELACELERON	CISER	R\$ 59,10	R\$ 354,60
5	4	UND	76153782	ARRUELACELERON	CISER	R\$ 59,10	R\$ 236,40
6	4	UND	73125494	ARRULA FIBRA	CISER	R\$ 32,60	R\$ 130,40
7	3	UND	76166819	BARRA SUPERIOR	TANAKA	R\$ 303,00	R\$ 909,00
8	3	UND	71100619	BOMBA DÁGUA	URBA	R\$ 378,80	R\$ 1.136,40
9	3	UND	71100597	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BROSOL	R\$ 274,65	R\$ 823,95
10	6	UND	75327806	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 75,75	R\$ 454,50
11	4	UND	73130969	BUCHA BRONZE	PANEGOSSI	R\$ 75,75	R\$ 303,00
12	3	UND	76151274	CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 170,45	R\$ 511,35
13	3	UND	73159024	CABO FREIO DE MÃO	CABOCAR	R\$ 163,00	R\$ 489,00
14	6	UND	73125611	CALÇO	REY	R\$ 40,95	R\$ 245,70
15	60	UND	76148809	CALÇOS	REY	R\$ 24,60	R\$ 1.476,00
16	3	UND	76166800	CANTO LATERAL	TBM	R\$ 255,70	R\$ 767,10
17	2	UND	71100540	CARTUCHO DA BOMBA	HMC	R\$ 1.882,25	R\$ 3.764,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

18	15	UND	73125482	CHAPA CELERON	ITR	R\$ 80,20	R\$ 1.203,00
19	15	UND	76148807	CHAPA DOBRADA	ITR	R\$ 80,20	R\$ 1.203,00
20	18	UND	76148811	CHAPA GROSSA	ITR	R\$ 94,20	R\$ 1.695,60
21	18	UND	76148808	CHAPA MEDIA	ITR	R\$ 104,20	R\$ 1.875,60
22	8	UND	73125907	CHAVETA ESCARIFICADOR	BEJOL	R\$ 32,60	R\$ 260,80
23	15	UND	14601770	CONTRA PINO	ITR	R\$ 5,30	R\$ 79,50
24	3	UND	75325353	CORREIA	REXON	R\$ 100,75	R\$ 302,25
25	6	UND	75310729	CORREIA DE MOTOR	GOODYEAR	R\$ 96,90	R\$ 581,40
26	4	UND	76141019	CORRENTE TANDEM	DID	R\$ 1.231,10	R\$ 4.924,40
27	6	UND	76188824	CRUZETA	CCL	R\$ 236,75	R\$ 1.420,50
28	8	UND	76151673	DENTE ESCARIFICADOR	ECOPLAN	R\$ 227,30	R\$ 1.818,40
29	15	UND	76189062	DISCO FREIO	UNITEC	R\$ 104,20	R\$ 1.563,00
30	15	UND	76189063	DISCO SEPARADOR	UNITEC	R\$ 86,20	R\$ 1.293,00
31	3	UND	73124983	ENGRENAGEM BRONZE	BEJOL	R\$ 331,45	R\$ 994,35
32	3	UND	76186363	ESTICADOR DA CORREIA	INA	R\$ 303,00	R\$ 909,00
33	4	UND	75326979	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 142,05	R\$ 568,20
34	5	UND	84350712	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 142,05	R\$ 710,25
35	8	UND	76148729	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 139,60	R\$ 1.116,80
36	8	UND	76148730	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	R\$ 126,35	R\$ 1.010,80
37	8	UND	75312983	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 59,85	R\$ 478,80
38	8	UND	87519461	FILTRO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	R\$ 159,60	R\$ 1.276,80
39	8	UND	71101915	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 39,90	R\$ 319,20
40	8	UND	75312983	FILTRO DIESEL PRIMARIO	TECFIL	R\$ 56,55	R\$ 452,40
41	2	UND	1930836	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	R\$ 206,80	R\$ 413,60
42	8	UND	75312746	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 46,55	R\$ 372,40
43	8	UND	75327640	FILTRO PICBORG	TECFIL	R\$ 159,60	R\$ 1.276,80
44	4	UND	87519461	FILTRO TRANSMISSAO	WEGA	R\$ 159,60	R\$ 638,40
45	3	UND	76189465	FLANGE	SPICER	R\$ 172,85	R\$ 518,55
46	3	UND	76189465	FLANGE TRANSMISSAO	SPICER	R\$ 212,10	R\$ 636,30
47	9	UND	76167178	HASTE ESCARIFICADOR	GEOMAQ	R\$ 378,80	R\$ 3.409,20
48	3	UND	76120416	HORIMETRO	VDO	R\$ 92,80	R\$ 278,40
49	4	UND	73113214	INTERRUPTOR	VDO	R\$ 119,30	R\$ 477,20
50	30	UND	13F 5D9558	LAMINA PATROL	TBM	R\$ 738,65	R\$ 22.159,50
51	6	UND	70605578	LINK CORRENTE	DID	R\$ 259,30	R\$ 1.555,80
52	2	UND	45H.3/4	MANGUEIRA	JAMAICA	R\$ 103,40	R\$ 206,80
53	4	PÇ	50412254/2	MODULO SERIE 50412254/2 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - GABINE ANTIGA	BOSCH	R\$ 3.693,30	R\$ 14.773,20
54	5	UND	2133545	OLEO FLUIDO PARA DIFERENCIAL E FREIO	LUBRAX	R\$ 18,00	R\$ 90,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

55	5	UND	654651	OLEO HIDRAULICO	IPIRANGA	R\$ 255,70	R\$ 1.278,50
56	2	UND	2500013025	OLEO HIDRAULICO AGM 68	IPIRANGA	R\$ 255,70	R\$ 511,40
57	6	UND	654651	OLEO PARA MOTOR 15W40	LUBRAX	R\$ 142,05	R\$ 852,30
58	6	UND	6546541	OLEO PARA OS TANDEM	DANLUB	R\$ 217,80	R\$ 1.306,80
59	6	UND	6546515	OLEO PARA TRANSMISSAO	DANLUB	R\$ 217,80	R\$ 1.306,80
60	200	UND	3F3108	PARAFUSO LAMINA	ELFIX	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
61	200	UND	73126330	PARAFUSO LATAO	ELFIX	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
62	3	UND	73125501	PINHÃO DO CIRCULO	BEJOL	R\$ 738,65	R\$ 2.215,95
63	12	UND	73124680	PINO	PANEGOSSI	R\$ 53,20	R\$ 638,40
64	6	UND	76138951	PINO	PANEGOSSI	R\$ 53,20	R\$ 319,20
65	8	UND	76151674	PINO ELASTICO	ECOPLAN	R\$ 9,00	R\$ 72,00
66	15	UND	73125481	PLACA CELERON	ITR	R\$ 103,40	R\$ 1.551,00
67	15	UND	73125480	PLACA CLERON	ITR	R\$ 103,40	R\$ 1.551,00
68	9	UND	76148810	PLACA FINA	ITR	R\$ 106,35	R\$ 957,15
69	3	UND	76112206	PORCA	ELFIX	R\$ 53,05	R\$ 159,15
70	6	UND	70911061	PORCA CASTELO	ELFIX	R\$ 26,60	R\$ 159,60
71	2	UND	70911174	PORCA CASTELO	ELFIX	R\$ 26,60	R\$ 53,20
72	200	UND	8321374	PORCA LAMINA	ELFIX	R\$ 3,80	R\$ 760,00
73	4	UND	76109587	REPARO CIL ARTICULAÇÃO	AGEL	R\$ 146,25	R\$ 585,00
74	3	UND	76188869	REPARO CIL DA SELA	AGEL	R\$ 146,25	R\$ 438,75
75	4	UND	76188868	REPARO CIL DESLOCAMENTA DA LAMINA	AGEL	R\$ 119,65	R\$ 478,60
76	4	UND	73065112	REPARO CIL DIREÇÃO	AGEL	R\$ 103,40	R\$ 413,60
77	3	UND	76188870	REPARO CIL INCLINAÇÃO LAMINA	AGEL	R\$ 146,25	R\$ 438,75
78	3	UND	76120797	REPARO CIL LEVANTAMENTO	AGEL	R\$ 139,60	R\$ 418,80
79	3	UND	71100477	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	AGEL	R\$ 138,10	R\$ 414,30
80	3	UND	70634037	RETENTOR	SABO	R\$ 65,70	R\$ 197,10
81	6	UND	75125713	RETENTOR	SABO	R\$ 70,20	R\$ 421,20
82	5	UND	79099583	RETROVISOR	METAGAL	R\$ 310,25	R\$ 1.551,25
83	5	UND	26794670	ROLAMENTO	GBR	R\$ 186,85	R\$ 934,25
84	5	UND	28995900	ROLAMENTO	NTN	R\$ 200,20	R\$ 1.001,00
85	3	UND	553091	ROLAMENTO	NTN	R\$ 292,50	R\$ 877,50
86	6	UND	73124678	ROLAMENTO	GBR	R\$ 177,30	R\$ 1.063,80
87	6	UND	73124679	ROLAMENTO	KOYO	R\$ 171,35	R\$ 1.028,10
88	4	UND	70684817	ROLAMENTO EXT	NTN	R\$ 252,60	R\$ 1.010,40
89	4	UND	73124684	ROLAMENTO INT	GBR	R\$ 239,30	R\$ 957,20
90	4	UND	70681245	ROLAMENTO RODA	GBR	R\$ 213,45	R\$ 853,80
91	4	UND	70684817	ROLAMENTO RODA	GBR	R\$ 213,45	R\$ 853,80
92	4	UND	76148940	SAPATA COMPLETA	ITR	R\$ 365,55	R\$ 1.462,20
93	3	UND	75322672	SENSOR	VDO	R\$ 106,35	R\$ 319,05
94	3	UND	76136112	SENSOR PRESSAO DE OLEO MOTOR	VDO	R\$ 106,35	R\$ 319,05
95	6	UND	76143732	SUORTE	ITR	R\$ 119,65	R\$ 717,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

96	4	UND	76119488	TERMINAL DIREÇÃO	TANAKA	R\$ 93,10	R\$ 372,40
97	4	UND	76121276	TERMINAL DIREÇÃO LD	TANAKA	R\$ 93,10	R\$ 372,40
98	40	UND	70062160	UNHA ESCARIFICADOR	ECOPLAN	R\$ 50,20	R\$ 2.008,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 121.915,00</b>	

## LOTE 09 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI

ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2	UND	YBAA00046	ANEIS ORING	AGEL	R\$ 25,95	R\$ 51,90
2	12	UND	148880A1	ANEL	AGEL	R\$ 61,25	R\$ 735,00
3	12	UND	148880A1	ANEL	AGEL	R\$ 37,45	R\$ 449,40
4	12	UND	148960AL	ANEL	AGEL	R\$ 2,90	R\$ 34,80
5	12	UND	148964A1	ANEL	AGEL	R\$ 6,70	R\$ 80,40
6	8	UND	YBAA000081	ANEL	AGEL	R\$ 6,70	R\$ 53,60
7	20	UND	YBAA00078	ANEL	AGEL	R\$ 8,15	R\$ 163,00
8	15	UND	YBAA00082	ANEL	AGEL	R\$ 8,15	R\$ 122,25
9	145	UND	YBAA00083	ANEL	AGEL	R\$ 11,55	R\$ 1.674,75
10	3	UND	81LN-20040	ANEL	AGEL	R\$ 11,55	R\$ 34,65
11	12	UND	YBAA00083	ANEL ORING	AGEL	R\$ 11,55	R\$ 138,60
12	12	UND	YBAA00078	ANEL ORING	AGEL	R\$ 9,60	R\$ 115,20
13	8	UND	YBAA00001	ANEL ORING	AGEL	R\$ 9,60	R\$ 76,80
14	4	UND	YBAA00011	ANEL ORING	AGEL	R\$ 11,55	R\$ 46,20
15	12	UND	YBAA00082	ANEL ORING BACK	AGEL	R\$ 9,60	R\$ 115,20
16	1	UND	AA00089	ANEL ORING YB	AGEL	R\$ 9,60	R\$ 9,60
17	50	UND	8274447	ARRUELA DE FOLGA	UNIFORT	R\$ 9,60	R\$ 480,00
18	4	UND	YBAA00025	ARRUELA SATELITE	UNIFORT	R\$ 14,40	R\$ 57,60
19	4	UND	81LF20040	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 104,50	R\$ 418,00
20	2	UND	81LF20460	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 119,30	R\$ 238,60
21	3	UND	81LN20810	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 134,25	R\$ 402,75
22	1	UND	61LF-10121	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 59,80	R\$ 59,80
23	2	UND	X112-702063	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 90,05	R\$ 180,10
24	2	UND	61LM-10090	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 59,80	R\$ 119,60
25	2	UND	61LM-10100	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 59,80	R\$ 119,60
26	2	UND	61LM-10110	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 71,30	R\$ 142,60
27	1	UND	31YC-13160	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 51,15	R\$ 51,15
28	2	UND	31YC-13250	BUCHA	PANEGOSSI	R\$ 51,15	R\$ 102,30
29	4	UND	S391-070120	CALÇO	ITR	R\$ 48,50	R\$ 194,00
30	4	UND	S391-075135	CALÇO	ITR	R\$ 41,00	R\$ 164,00
31	2	UND	S391-100200	CALÇO	ITR	R\$ 36,00	R\$ 72,00
32	4	UND	S391-065120	CALÇO	ITR	R\$ 59,80	R\$ 239,20
33	8	UND	S391-070120	CALÇO	ITR	R\$ 53,30	R\$ 426,40
34	1	UND	YBAA00022	CONJ PINHÃO E COROA	SIBRAL	R\$ 1.224,75	R\$ 1.224,75
35	1	UND	YBAA00053	CONJ. DE DISCO LIMIT. SLIP	UNITEC	R\$ 313,15	R\$ 313,15
36	1	UND	1006C2	CRUZETA	CCL	R\$ 201,75	R\$ 201,75
37	5	UND	61L3-0170GG:	DENTE	ECOPLAN	R\$ 252,15	R\$ 1.260,75
38	5	UND	61L3-0171GG	DENTE	ECOPLAN	R\$ 252,15	R\$ 1.260,75
39	15	UND	61L3-0169GG	DENTE CENTRAL	ECOPLAN	R\$ 230,55	R\$ 3.458,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

40	10	UND	148962A1	DISCO	UNITEC	R\$ 165,70	R\$ 1.657,00
41	10	UND	148963A1	DISCO	UNITEC	R\$ 30,25	R\$ 302,50
42	20	UND	YBAA00081	DISCO AÇO	UNITEC	R\$ 39,60	R\$ 792,00
43	20	UND	YBAA00081	DISCO ANEL	UNITEC	R\$ 38,75	R\$ 775,00
44	20	UND	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	R\$ 115,30	R\$ 2.306,00
45	10	UND	YBAA00080	DISCO DE FREIO	UNITEC	R\$ 115,30	R\$ 1.153,00
46	2	UND	11LF20920:	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 73,50	R\$ 147,00
47	2	UND	11N6-27030	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 73,50	R\$ 147,00
48	2	UND	11N6-27040:	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 141,95	R\$ 283,90
49	2	UND	31LH-60071	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 149,15	R\$ 298,30
50	2	UND	31M-40090	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 157,00	R\$ 314,00
51	2	UND	71LM-00290	ELEMENTO	TECFIL	R\$ 97,25	R\$ 194,50
52	2	UND	11E1-70010	FILTRO	TECFIL	R\$ 21,60	R\$ 43,20
53	2	UND	11E1-70210:	FILTRO	TECFIL	R\$ 68,45	R\$ 136,90
54	1	UND	11800	KIT 31Y2-	ITR	R\$ 238,60	R\$ 238,60
55	1	UND	11980	KIT 31Y2-	ITR	R\$ 223,35	R\$ 223,35
56	1	UND	76116635F	LAMINA DA CAÇAMBA	TBM	R\$ 1.595,80	R\$ 1.595,80
57	4	UND	YBAA00077	MOLAS 7	TERCILIO	R\$ 216,25	R\$ 865,00
58	3	UND	80W90	OLEO	LUBRAX	R\$ 301,15	R\$ 903,45
59	4	UND	61Q6-06500	ORING	AGEL	R\$ 4,30	R\$ 17,20
60	4	UND	61Q6-06500	ORING	AGEL	R\$ 4,30	R\$ 17,20
61	7	UND	396028	PARAFUSO	RAIO	R\$ 10,10	R\$ 70,70
62	7	UND	396052	PARAFUSO	RAIO	R\$ 10,10	R\$ 70,70
63	36	UND	61L3-198	PARAFUSO	RAIO	R\$ 15,15	R\$ 545,40
64	30	UND	S018-2006SD	PARAFUSO	RAIO	R\$ 10,10	R\$ 303,00
65	30	UND	S018-2007SD:	PARAFUSO	RAIO	R\$ 10,10	R\$ 303,00
66	50	UND	122124	PARAFUSO LAMINA 3/4	MTRACTOR	R\$ 7,90	R\$ 395,00
67	50	UND	1232114	PARAFUSO LAMINA 3/4	MTRACTOR	R\$ 7,90	R\$ 395,00
68	150	UND	2132114	PARAFUSO LAMINA 5/8	MTRACTOR	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
69	1	UND	84252208	PASTINHA DE FREIO	FRASLEE	R\$ 158,50	R\$ 158,50
70	1	UND	61LM-15210	PINO	PANEGOSSI	R\$ 121,20	R\$ 121,20
71	1	UND	61LM-15030	PINO	PANEGOSSI	R\$ 121,30	R\$ 121,30
72	1	UND	61LM-10200	PINO	PANEGOSSI	R\$ 116,00	R\$ 116,00
73	1	UND	61LM-15040	PINO	PANEGOSSI	R\$ 112,40	R\$ 112,40
74	1	UND	61LM-15050	PINO	PANEGOSSI	R\$ 112,40	R\$ 112,40
75	2	UND	61LM-15200	PINO	PANEGOSSI	R\$ 110,95	R\$ 221,90
76	2	UND	61LM-15060	PINO	PANEGOSSI	R\$ 121,00	R\$ 242,00
77	2	UND	61LM-15070	PINO	PANEGOSSI	R\$ 119,60	R\$ 239,20
78	1	UND	YBAA00032	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSSI	R\$ 111,70	R\$ 111,70
79	2	UND	YBAA00026	PINO DIFERENCIAL	PANEGOSSI	R\$ 108,00	R\$ 216,00
80	6	UND	148911A1	PINO ELASTICO	ECOPLAN	R\$ 18,00	R\$ 108,00
81	3	UND	YBAA00027	PINO ELASTICO	ECOPLAN	R\$ 18,00	R\$ 54,00
82	4	UND	YBAA	PISTAO DE FREIO	GEOMAQ	R\$ 174,35	R\$ 697,40
83	150	UND	2121214	PORCA LAMINA 5/8	ELFIX	R\$ 4,30	R\$ 645,00
84	14	UND	416673	PORCA PARAFUSO DENTE	ELFIX	R\$ 4,30	R\$ 60,20
85	4	UND	81LN20040	RETENTOR	SABO	R\$ 82,85	R\$ 331,40
86	2	UND	Y020-100211	RETENTOR	SABO	R\$ 59,65	R\$ 119,30
87	4	UND	Y020-070011	RETENTOR	SABO	R\$ 45,40	R\$ 181,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

88	8	UND	Y020-070011	RETENTOR	SABO	R\$ 43,25	R\$ 346,00
89	4	UND	Y020-065111	RETENTOR	SABO	R\$ 42,50	R\$ 170,00
90	2	UND	Y010-070085	RETENTOR	SABO	R\$ 39,60	R\$ 79,20
91	4	UND	5700-075205	RETENTOR	SABO	R\$ 51,15	R\$ 204,60
92	1	UND	YBAA00049	RETENTOR CORTECO	SABO	R\$ 76,85	R\$ 76,85
93	2	UND	YB AA00049	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	R\$ 76,85	R\$ 153,70
94	2	UND	YBAA00019	ROLAMENTO	GBR	R\$ 164,25	R\$ 328,50
95	1	UND	YBAA00052	ROLAMENTO PINHÃO	GBR	R\$ 176,10	R\$ 176,10
96	1	UND	YBAA00044	ROLAMENTO PINHÃO	GBR	R\$ 176,10	R\$ 176,10
97	6	UND	73113214	SENSOR TEMPERATURA	ITR	R\$ 164,25	R\$ 985,50
98	6	UND	61LD00370	SOB LAMINA	TBM	R\$ 1.512,95	R\$ 9.077,70
99	4	UND	61LF00330	SOB LAMINA	TBM	R\$ 1.570,60	R\$ 6.282,40
100	6	UND	26640/056	SUB LAMINA HYUNDAI	TBM	R\$ 1.512,95	R\$ 9.077,70
101	1	UND	89327701	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO	UNIFORT	R\$ 49,00	R\$ 49,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 61.920,00</b>

## LOTE 10 - MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA AS MÁQUINAS: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B - CABINE ANTIGA; MOTONIVELADORA RG140B NOVA CABINE; TRATOR ESTEIRA FIAT 7D;

SERVIÇOS MECÂNICOS - HORAS TRABALHADAS						
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	600	HORAS	SERVIÇOS MECÂNICOS	PETRAC	R\$ 44,55	R\$ 26.730,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 26.730,00</b>

### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

**3.1** - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

**3.2** – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

**3.3-** Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

**3.4** – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**3.5** - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

**3.6** - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

### **4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 001/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

### **9-DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11—DA GARANTIA**

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

### **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP**

CNPJ: 42.011.486/0001-03

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  

---

  

---